PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 011/2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), de acordo com o Artigo 43, § 1° da Lei 4.320/64 e parecer/Consulta TC-028/2004, pois os recursos a serem transferidos ao Município não constavam no orçamento vigente, a saber:

Órgão – 0140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA		
0140014010.2012200281.578 – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – CR Nº 847533/2017		
400000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	
440000000000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	
449000000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	
449052300000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
15020064	CONVENIO UNIAO – MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	R$ 292.500,00
16040000	RECURSOS ROYALTIES	R$ 12.500,00
TOTAL		**R$ 305.000,00**

continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei nº. 011/2018.

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º deste Projeto de Lei, recursos oriundos do Governo Federal.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir novos créditos adicionais suplementares, por decreto, em conformidade com o Inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade à complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei nº. 011/2018.

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

São Mateus/ES, 27 de março de 2018.

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Temos a honra de submeter à apreciação desta augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI Nº. 011/2018**, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca firmou convênio junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento abrangendo ação destinadas a aquisição de um trator agrícola e uma retroescavadeira visando o bom atendimento ao produtor rural e ao agricultor familiar, melhorando a condição de sobrevivência dos mesmos, incentivando-os a produzir mais e com qualidade evitando assim o êxodo rural e colocando alimentos de qualidade a disposição da população.

No caso em tela boa parte das famílias beneficiadas não possuem condições financeiras de adquirir ou mesmo locar tais equipamentos que irão intensificar a produção agrícola. Além disso, a aquisição de máquinas e implementos agrícolas irão proporcionar uma estrutura mais adequada às inúmeras famílias de São Mateus-ES que vivem na zona rural e que dependem de estradas vicinais de boa qualidade para que possam escoar seus produtos e transitar com mais segurança, visto que a máquina aqui pleiteada tem por finalidade melhorar o tratamento da terra para o plantio bem como o processo da colheita.

Através do Programa Fomento ao Setor Agropecuário-AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, que deu origem ao Contrato de Repasse nº 847533/2017- Operação 1042555-30, regido pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016, cujo objeto é a aquisição de um trator agrícola e uma restroescavadeira. O valor total para aquisição dos equipamentos é de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), sendo o repasse vinculado na ordem de R$ 292.500,00 e contrapartida do Município de R$ 12.500,00.

Sendo assim torna-se necessário a abertura de crédito suplementar especial ao orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o Artigo 43, § 1° da Lei nº 4.320/64 e Parecer/Consulta TC-028/2004, pois os recursos a serem transferidos ao Município não foram previsto no orçamento de 2018.

continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei nº. 011/2018.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o Projeto de Lei em tela seja apreciado e discutido em caráter de **"Urgência Urgentíssima"**, de acordo com o parágrafo 2º do art. 50 da Lei Orgânica Municipal, por se tratar de matéria de relevante interesse público.

Atenciosamente,

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal